

LIVRO N.º 2 — REGISTRO  
GERAL

**Serviço de Registro de Imóveis**

**COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE S. PAULO**

Matrícula

48.886

Ficha

01

Suzano, 30 de março de 19 98.

**IMÓVEL:** UM TERRENO constituído pelo LOTE 19, da QUADRA 46, do loteamento denominado VILA URUPÊS, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Suzano-SP., assim descrito e caracterizado: Mede 12,00 metros de frente para a Rua Gato Cinzento, do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel mede 50,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o lote 20, do lado esquerdo mede 50,00 metros da frente aos fundos, confrontando com os lotes 08, 07, 06 e 05, e nos fundos mede 12,00 metros, confrontando com o lote 09, encerrando a área de 600,00 metros quadrados.

**CONTRIBUINTE:** 14.41.24.

**PROPRIETÁRIO:** HISAO ONO, casado, residente em Suzano-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 53.561, aos 22 de dezembro de 1.960, do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes-SP.

**SUBSTITUTO:**

VALDIR DE LIMA

Av.01/em 30 de março de 1.998.

Pela Carta de Adjudicação expedida aos 21 de dezembro de 1.977 (Aditamentos de 04 de setembro de 1.995, e 27 de novembro de 1.996), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Suzano-SP., nos autos do processo nº 3676/77, complementada pela Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito, Município e Comarca de Suzano-SP., sob nº 502, fls. 54 e vº, do Livro nº 5, verifica-se que aos 30 de dezembro de 1.943, HISAO ONO, japonês, filho de Rayzoro Ono e de Masa Ono, contraiu núpcias no regime da COMUNHÃO DE BENS, antes da Lei 6.515/77, com MASAKO SATO, japonesa, filha de Choju Sato e de Kimi Sato, passando a contraente a assinar: MASAKO SATO ONO.

**SUBSTITUTO:**

P.84.241 - mic.396

VALDIR DE LIMA

MOL

"CONTINUA NO VERSO"

Matrícula

48.886

Ficha

01

Verso

R.02/em 30 de março de 1.998.

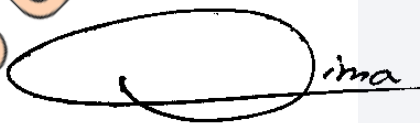
Pela Carta de Adjudicação expedida aos 21 de dezembro de 1.977 (Aditamentos de 04 de setembro de 1.995, e de 27 de novembro de 1.996), pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Suzano-SP., nos autos do processo nº 3676/77 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de HISAO ONO (falecido aos 30 de junho de 1.977), verifica-se que conforme R.Sentença de 16 de dezembro de 1.977, transitado em julgado aos 20 de dezembro de 1.977, o IMÓVEL desta matrícula, estimado nos autos em Cr\$ 189.162,00 (inclusive outros) (V. V. R\$ 9.000,00), foi ADJUDICADO exclusivamente à viúva-meeira MASAKO SATO ONO, japonesa, do lar, RNE nº WL04.089-8, e CIC nº 109.313.338-49, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 1.043, Vila Urupês, Suzano-SP. Este desacoplamento foi autorizado pela Municipalidade através da Certidão nº 678/95, extraída do processo administrativo nº 8287/95, aos 27 de setembro de 1.995.

**SUBSTITUTO:**

P.84.241 - mic.396

VALDIR DE LIMA

MOI



Av.03/em 05 de setembro de 2011. (Desmembramento)

Fica desmembrado do imóvel objeto da presente a área de 300,00m2, correspondente a Parte do Lote 19, da Quadra 46, da VILA URUPÊS, em virtude da venda, feita a DULCINEIA MOREIRA DA SILVA DIAS, casada, conforme verifica-se pelo R.02/65.339, feito nesta data. Este desmembramento foi autorizado pela Municipalidade através da Certidão 753 de 23/11/1999, extraída do Processo Administrativo 14405/99, de acordo com a Lei Complementar 025/96.

**SUBSTITUTO:**

P.142.516-mic.833

VINICIO DE SOUZA COUTINHO

ALS

